

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.001, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 635 de 11 de março de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0052 – Assistência ao Aluno do Ensino Superior

12.364.0052.2.053 – SUBVENÇÃO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Março de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/ Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento